



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0491/2014

EMENTA : Dá-se o nome de Rua e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

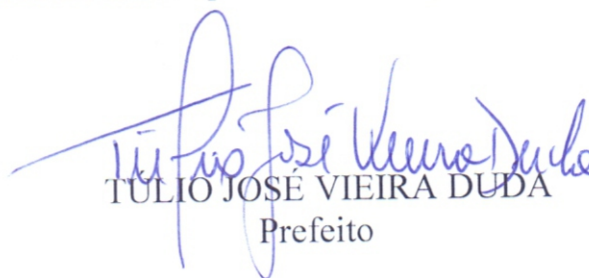
Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Isaura Lucena Cabral.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

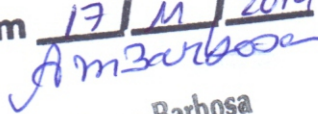
Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 17 de novembro de 2014.


TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000.
C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br
Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1470

Publicado

Em 17 / 11 / 2014

Ana de Moura Barbosa
Agente Administrativo
Mat. 1770